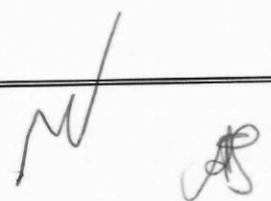


Material: <input type="checkbox"/> Consumo <input checked="" type="checkbox"/> Permanente <input type="checkbox"/> Serviços	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
	Setor Solicitante (Secretaria(s) Competente(s)): Secretaria de Infraestrutura Urbana	
Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar nº 202430200016 Programa: 09032024	Justificativa	Responsável
	Considerando a realização de Pregão Eletrônico para registro de preços realizado pelo Consorcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU através do processo licitatório Pregão Eletrônico n. 046/2024, o qual gerou a ata de registro de preço n. 046/2024. A presente solicitação é destinada à compra de 01 (um) veículo que irá atender às necessidades do setor da Secretaria de Infraestrutura Urbana do Município de Sananduva, como nos casos onde é preciso, nos trabalhos diários da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, facilitar o transporte de funcionários e equipamentos para os locais que necessitam de obras e reparos para fornecer melhor qualidade de vida aos munícipes.	Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.  Marçito Nadir Picolotto Secretário de Infraestrutura Urbana Data: 05/06/2025
Indicação do responsável para fiscalização do contrato: João Alfredo Lazzari		
<u>Modalidade de licitação a ser utilizada:</u>		
<input type="checkbox"/> Chamamento Público <input type="checkbox"/> Chamamento Público para Credenciamento <input type="checkbox"/> Concorrência Pública Eletrônica <input type="checkbox"/> Concorrência Pública Presencial - <u>Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado</u> <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – <u>Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado</u> <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa Eletrônica <input type="checkbox"/> Dispensa sem procedimento eletrônico <input checked="" type="checkbox"/> Adesão à ata de registro de preço de outro órgão - Carona		



Critério de Julgamento:

“Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;” Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Item	Material Especificado	Quantidade	Unidade
01	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO PICK-UP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ZERO QUILOMETROS, NA COR BRANCA OU PRATA ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, PARA 02 PASSAGEIROS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 CV, MOVIDO A GASOLINA E ETANOL, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, FREIOS ABS/EBD, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), SUSPENSÃO ELEVADA E SUSPENSÃO TRASEIRA DE ACORDO COM O MODELO OFERTADO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 600 KG. CAÇAMBA IGUAL OU SUPERIOR A 600 LITROS, PROTEÇÃO DO MOTOR AOS MODELOS QUE SE APLICAR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 40 LITROS, PNEUS E RODAS ARO 15. EQUIPADO COM ITENS DE SÉRIE E OPCIONAIS DE FÁBRICA E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO.	01	Unidade

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).

01

02

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)

OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.

01	O veículo licitado deverá atender aos padrões técnicos de qualidade do mercado, bem como atender as disposições da legislação em vigor;
02	A entrega do veículo deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, junto à sede do Município de Sananduva, ou em qualquer outro local indicado por este, sem quaisquer despesas extras para o Contratante;
03	As empresas participantes do ato licitatório ficam cientes de que, a substituição do veículo com defeitos



SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

segue regra que consta no Código de Defesa do Consumidor (CDC). Como um carro é considerado um bem durável, defeitos identificados como mais simples, têm 90 (noventa) dias para resolução na concessionária, ao mesmo tempo, a empresa terá 30 (trinta) dias para resolver o problema, caso contrário, deverá ocorrer a troca de veículo em no máximo 30 (trinta) dias, ou, fornecimento de veículo da mesma característica para uso no período indicado.

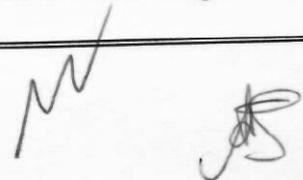
Aline da Silva Ficagna

Aline da Silva Ficagna

Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	Considerando a realização de Pregão Eletrônico para registro de preços realizado pelo Consorcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU através do processo licitatório Pregão Eletrônico n. 046/2024, o qual gerou a ata de registro de preço n. 046/2024. A presente solicitação é destinada à compra de 01 (um) veículo que irá atender às necessidades do setor da Secretaria de Infraestrutura Urbana do Município de Sananduva, como nos casos onde é preciso, nos trabalhos diários da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, facilitar o transporte de funcionários e equipamentos para os locais que necessitam de obras e reparos para fornecer melhor qualidade de vida aos municípios.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria da Infraestrutura Urbana
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	No momento, o Município ainda não possui um Plano Anual de Contratações.
04	Requisitos da contratação	<ul style="list-style-type: none"> - O veículo licitado deverá atender aos padrões técnicos de qualidade do mercado, bem como atender as disposições da legislação em vigor; - A entrega do veículo deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, junto à sede do Município de Sananduva, ou em qualquer outro local indicado por este, sem quaisquer despesas extras para o Contratante; - As empresas participantes do ato licitatório ficam cientes de que, a substituição do veículo com defeitos segue regra que consta no Código de Defesa do Consumidor (CDC). Como um carro é considerado um bem durável, defeitos identificados como mais simples, têm 90 (noventa) dias para resolução na concessionária, ao mesmo tempo, a empresa terá 30 (trinta) dias para resolver o problema, caso contrário, deverá ocorrer a troca de veículo em no máximo 30 (trinta) dias, ou, fornecimento de veículo da mesma característica para uso no período indicado. <p>Demais requisitos, conforme ata nº 046/2024 – CIRAU.</p>
05	Quantidade estimada da contratação	A quantidade estimada da contratação é de 01 (um) veículo automotor novo.
06	Levantamento de mercado	<p>Os valores se baseiam nos orçamentos solicitados a empresas que atendam aos requisitos e disponham dos itens necessários, os mesmos seguem em anexo, dessa forma foi possível fazer o levantamento de mercado necessário para ser apresentado através deste estudo.</p> <p>Considera-se a adesão de ata de registro de preço de outro órgão – Carona no pregão eletrônico nº 046/2024, que originou a ata de registro de preços nº 046/2024 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.</p>



07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	<p>DESCRIÇÃO</p> <p>VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO PICK-UP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ZERO QUILOMETROS, NA COR BRANCA OU PRATA ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, PARA 02 PASSAGEIROS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 CV, MOVIDO A GASOLINA E ETANOL, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, FREIOS ABS/EBD, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), SUSPENSÃO ELEVADA E SUSPENSÃO TRASEIRA DE ACORDO COM O MODELO OFERTADO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 600 KG, CAÇAMBA IGUAL OU SUPERIOR A 600 LITROS, PROTEÇÃO DO MOTOR AOS MODELOS QUE SE APLICAR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 40 LITROS, PNEUS E RODAS ARO 15. EQUIPADO COM ITENS DE SÉRIE E OPCIONAIS DE FÁBRICA E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO.</p>	01 (um) veículo	Seneval Veículos	Cordial Distribuidora de Automóveis Ltda.	Marajo Bella Via Automoveis Ltda.
		<p>VALOR DA ATA</p>	R\$	109.990,00	114.900,00	111.990,00
			R\$	106.000,00		
<p>Ou seja, conforme levantamento no mercado, verifica-se que o valor constante na ata se encontra em conformidade com o praticado no mercado.</p>						
08	Descrição da solução	<p>Considerando o item 0002, através do Aditivo 03/25 da ata supracitada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prévio conhecimento do item a ser adquirido, permitindo a verificação de atendimento da demanda municipal; - Celeridade do processo; - Considerando que o processo licitatório realizado pelo CIRAU (Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai) atende as exigências quanto a ampla divulgação incluindo publicação no DOU (Diário Oficial da União); 				



SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

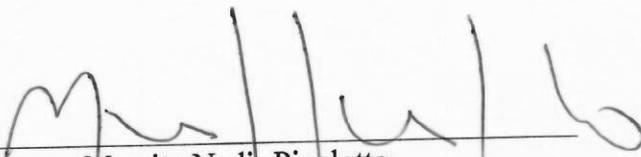
		<p>- Verificando que o preço se encontra compatível com os praticados no mercado. Tem-se que a melhor solução seria a adesão a ata de registro de preços acima mencionada.</p>
09	Parcelamento da contratação	Não há.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	<p>Com a aquisição do novo veículo espera-se que haja a melhoria nos trabalhos diários da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, facilitando o transporte de funcionários e equipamentos, o que contribui para a estruturação e desenvolvimento do espaço urbano.</p> <p>No que se refere às providências a serem tomadas em caso de intercorrências, temos que as mesmas serão analisadas de acordo com a situação a ser apresentada.</p>
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	No momento, não foi identificado a necessidade de contratação correlatada para a instalação dos objetos.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não há.
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	A Contratação atende ao interesse público e é perfeitamente viável.

Sananduva, 05 de junho de 2025.



Aline da Silva Ficagna

Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025


Marcito Nadir Picolotto
Secretário de Infraestrutura Urbana

Sananduva/RS, 05 de junho de 2025.

De: Secretaria De Infraestrutura Urbana

Para: Setor de Licitações e Contratos

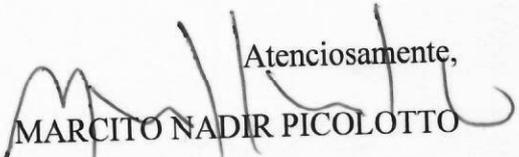
Objeto: Comprovação de vantagem na adesão de ata de registro de preço de outro órgão – Carona no pregão eletrônico nº 046/2024, que originou a ata de registro de preços nº 046/2024 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

Em atendimento ao art. 86, § 2º, inciso I da Lei Federal n. 14.133/2021, o qual elenca a necessidade de justificativa quanto à vantagem da adesão a ata de registro de preço em questão.

Nesse sentido, constata-se que o procedimento supracitado se torna o mais vantajoso pela Administração considerando os motivos abaixo elencados:

- 1 – Celeridade no processo de aquisição dos produtos a serem adquiridos em detrimento aos prazos legais a serem cumpridos em outras modalidades licitatórias;
- 2 – Prévio conhecimento do item a ser adquirido, permitindo a obtenção de itens que atendam plenamente as necessidades da Administração;
- 3 – Comprovação de que o preço praticado na ata a ser aderida encontra-se dentro do praticado pelo mercado, estando abaixo dos demais valores obtidos para cotação.

Desta forma, solicito o prosseguimento do procedimento de adesão à ata de registro de preço, cuja cópia segue em anexo aos demais documentos de planejamento.

Atenciosamente,

MARCITO NADIR PICOLOTTO
Secretário de Infraestrutura Urbana



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

OF/GAB/PM/Nº132/2025.

Sananduva, 12 de junho de 2025.

Ao Exmo. Sr.

Presidente do CIRAU CARLOS ALBERTO BORDIN
Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai
Rua Marechal Floriano, 184 - Centro
99700-236 – ERECHIM-RS

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços do Processo de Pregão Eletrônico nº 046/2024 para aquisição de bem.

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de cumprimentar V.Exa., muito cordialmente e, na oportunidade, em face do disposto no Art. 13 do Decreto Municipal nº 7.158, de 17 de setembro de 2021, que prevê a possibilidade de se utilizar a Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade da administração pública, desde que durante a validade da mesma. Na condição de interessado (carona), com a interveniência do Órgão Gestor e anuência do fornecedor, levo ao conhecimento dessa Presidência que o Município de Sananduva-RS, CNPJ nº 87.613.543/0001-62, oficializa o interesse em utilizar a **Adesão à Ata de Registro de Preços do Processo de Pregão Eletrônico nº 046/2024 para aquisição de bem**, com vistas à aquisição do item a seguir descrito:

Ata Pregão Eletrônico	Quantidade	Descrição	Marca	Fornecedor CNPJ	Valor (R\$) Unitário
046/2024	01	Veículo automotor novo, tipo pick-up, strada endurance, com as seguintes características mínimas: zero quilômetros, na cor branca ou prata ano/modelo 2024/2025 ou superior, para 02 passageiros, motor com potência mínima de 90 cv, movido a gasolina e etanol, transmissão manual de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) a ré, controle de tração e estabilidade, freios abs/ebd, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo (motorista e passageiro), suspensão elevada e suspensão traseira de acordo com o modelo ofertado, capacidade de carga de no mínimo 600 kg,	FIAT	02.266.596/0005-25	106.000,00



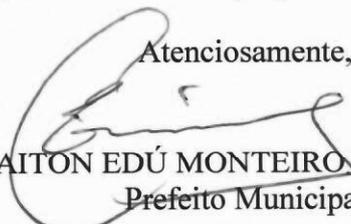
**Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul**

		caçamba igual ou superior a 600 litros, proteção do motor aos modelos que se aplicar, tanque de combustível com capacidade igual ou superior a 40 litros, pneus e rodas aro 15. equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo.			
--	--	--	--	--	--

Considerando ainda que caberá ao detentor do preço registrado aceitar ou não o pedido do interessado, fico aguardando a manifestação de V.Exa., o mais breve possível, com a concordância ou não do fornecimento do item indicado a este Município.

Na certeza da atenção que o assunto merecerá coloco-me ao dispor para prestar quaisquer outras informações que forem julgadas necessárias, ao mesmo tempo em que reafirmo expressões de meu apreço.

Atenciosamente,


CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Adesão A Registro de Preços de Outro Órgão (CARONA) Nº 004/2025.

O Município de Sananduva comunica que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 - procedimento realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N. 046/2024. Aquisição de veículo automotor novo, tipo Pick-Up, Modelo Strada Endurance. Detentor referente ao item acima mencionado: VIA PORTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ n. 02.266.596/0005-25. Quantidade: 01 unidade. Valor Total: R\$ 106.000,00. Informações pelo fone (54) 9 9662-5781, e-mail licitacao@sananduva.rs.gov.br ou link

Licitacão:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1::NOVO MUN:NO:1:P1 PROCURAR_H,F50500_CD_ORGAO:Sananduva,&cs=1_pxzFXrbrJn1sf8hY5iwHqMI8vs.

Sananduva-RS, 08 de julho de 2025.
CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR
Prefeito